

EMENDA Nº 01

Do(a) Poder Legislativo
Ao PROJETO DE LEI Nº 3119, do Executivo
Assunto Disciplina a veiculação de anúncios publicitários, especiais, sonoros e imobiliários no município de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta o inciso XIV ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 3.119 com a seguinte redação:

“Art. 4º (. . .).

(. . .)

XIV- anúncios indicativos em galerias, prédios comerciais e congêneres, que visem apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a presente Emenda buscando adequar a lei em sua finalidade, buscando fazer desconsiderar os anúncios meramente indicativos da aplicação da lei, posto que seu texto não traz qualquer disciplina a respeito.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2024.

VEREADOR FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR